



EXTRATO PUBLICADO NO DOM EM 13/11/2021 PAG. ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO n.º 01-093.582/17-80 IJ 01.2020.2702.0004

TERMO ADITIVO n.º 07 ao Contrato AJ 035/2017 que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP e COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., nos termos da Solicitação de Ajuste Contratual n.º 07, datada de 14/09/2021, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo/decréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL REGISTRADO Livro Nº: 02 Folha Nº: 60 Responsável: R. Costa Data: 11.11.21 Mat: 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha sem alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato AJ 035/2017, Pregão Eletrônico SMOBI 010/2017 – Lote VI, que tem por objeto a execução dos serviços de podas, supressões e secções de raízes, bem como conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais no Município de Belo Horizonte, circunscrição da Administração Regional Municipal Noroeste – Lote VI, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativo, bem como inclusão de itens, perfazendo o montante de R\$ 537.795,17 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco Reais e dezessete Centavos), a preços de março de 2017, correspondente a 4,12% do valor inicial do Contrato, e decréscimo de quantitativo no mesmo valor e percentual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Documentos que integram o Aditivo

A Planilha de Ajuste Contratual (fls. 3988 a 3991) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 4003) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justificativa para a reprogramação

A presente alteração contratual ocorre em atendimento à "necessidade de adaptações na planilha para refletir a realidade da demanda da Administração, possibilitar o adequado cumprimento do objetivo do Contrato e o atendimento ao interesse público fundamental", nos termos do Ofício GERMANO-SD/DJUR-SD n.º 017/2021, datado de 14 de setembro de 2021, subscrito pela Fiscal do Contrato (fls. 3979).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato



Handwritten signature and initials

TA07 AJ35/17



base, ora aditado, bem como de seus aditivos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021.



Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nome:

CPF:

Visto:


Diretor Jurídico da SUDECAP



FOAT
11/2021